



RECIBO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ANDRÉ GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS), sob o nº 1.552, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.675.054/0001-02, com sede na Rua Luís Freire Benchetrit, nº 351, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-090, na comarca de Campo Grande - MS, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANDRÉ LUIZ GOMES ANTONIO**, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MS sob o nº 16.346, pelo presente instrumento particular, **DECLARA**, para os fins de direito ter recebido na presente data, a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de **PEDRO ARLEI CARAVINA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 069.753.388-33, com endereço na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 09, Parque dos Poderes (Assembleia Legislativa de MS), CEP 79.031-901, na comarca de Campo Grande – MS, **referente à contraprestação integral pelos serviços de assessoria jurídica efetivamente prestados no período compreendido entre 01 de junho de 2026 e 30 de junho de 2026.**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MS nº 1.552

Rep. p/ André Luiz Gomes Antonio

OAB/MS nº 16.346

